



Câmara Municipal de Assis
Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

EMENDA MODIFICATIVA Nº 401 AO PL Nº 208/2023

Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 18204

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº208/2023

**SUPLEMENTA A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA
EDUCAÇÃO, DA ALIMENTAÇÃO E FUNDEB**

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 12 122 0077 GESTAO ADMINISTRATIVA

PROGRAMA: 12 122 0077 2619 0000 CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA
ALIMENTAÇÃO E FUNDEB

ELEMENTO: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

VALOR ACRESCIDO: R\$ 50.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0077 2056 0000 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO

ELEMENTO: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00



PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0077 2056 0000 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
VALOR DEDUZIDO: R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal da Educação, da Alimentação e FUNDEB, cujo papel é de extrema importância para o adequado funcionamento e aprimoramento do sistema educacional em nosso município.

A suplementação de R\$ 50.000,00 destinada ao elemento 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil, permitirá que o conselho promova ações mais efetivas, como a realização de capacitações e participação em eventos que contribuam para o aprimoramento da gestão educacional local.

Os recursos para esta suplementação são provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias vinculadas ao Departamento de Administração e Planejamento. A redução de R\$ 20.000,00 em Diárias - Pessoal Civil e R\$ 30.000,00 em Material de Consumo não comprometerá a funcionalidade e a manutenção regular do departamento, permitindo, assim, o redirecionamento desses recursos para a área educacional, em consonância com as necessidades prementes da comunidade.

Dessa forma, solicito o apoio dos dignos vereadores para a aprovação desta emenda, que visa fortalecer as políticas educacionais e contribuir para o desenvolvimento integral de nossa comunidade.

Assis, 17 de novembro de 2023.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

